



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1235/2017

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci José Lima da Rosa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 298.576.780-68, domiciliado e residente neste Município, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.402, de 22 de dezembro de 2014 e Decreto Municipal nº 2.392, de 24 de maio de 2011, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017, com itens homologado em 19/06/2017, Processo Administrativo nº 1.235/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições prevista no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 035/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 02.013.755/0001-56	Razão Social: GUSTAVO ZORTEA	
Endereço: RUA SANTA ISABEL, 576, BAIRRO BOM JESUS		
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 91.420-000
Telefone: (51) 3061-9450		
Endereço Eletrônico: licitacoesgustavozortea@hotmail.com		
Representante: GUSTAVO ZORTEA		
RG nº/UF 7060104556	CPF nº: 928.037.170-34	

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 – Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço Médio Unitário R\$
1	Aguarras 900ml	10	FR	8,75
2	Alvenarite de 1litro	20	FR	4,40
3	Arame farpado 1,6mm rolo com 250metros	5	RL	135,00
4	Arame farpado 1,6mm rolo com 500metros	5	RL	210,00
5	Arame galvanizado 14 rolo com 1kg	10	RL	10,80
6	Arame galvanizado 16 rolo com 1kg	8	RL	10,00
7	Arame queimado 16 rolo com 1kg	8	RL	7,30
11	Argamassa saco de 20kg	10	sc	7,59
15	Cal hidratado saco com 20kg	30	sc	8,00
16	Cal para pintura saco com 5kg	50	sc	7,50
17	Cimento cola externo AC2 saco c/20kg	10	sc	14,90
18	Cimento cola saco com 05kg	8	sc	6,45
19	Cimento CP IV 50kg	30	sc	26,90
20	Ferro 3/8" x12m	30	BR	25,50
21	Ferro 4.2mm x12m	30	BR	4,75
22	Ferro 8mm 5/16 x12m	30	BR	16,20
23	Guia de cedrinho 2,5cmx15cmx3,50cm aplainada	50	un.	32,50
24	Guia de eucalipto 2,5cmx10cm,x4,50m bruto	50	un.	8,30
25	Guia de eucalipto 2,5cmx5cmx4,5m bruto	50	un.	4,29
26	Guia de eucalipto 2,5cmx7cm,x4,50m bruto	50	un.	6,00
29	Malha Pop Painel 2mx3m 4,2 15x15	30	un.	44,90
30	Pau de eucalipto 5cmx5cmx5,50m	50	un.	8,80
31	Pau de eucalipto bruto 10cmx10x2,70m	50	un.	18,50
32	Pau eucalipto 10x10x3	50	un.	20,00
33	Pau eucalipto 10x10x4	50	un.	27,30
38	Prancha bruta de cedrinho 5cmx10cmx6m	30	un.	70,00
39	Prego 17x27	50	kg	6,50
40	Prego 2 cabeça 17x27	20	kg	7,90
41	Tábua eucalipto 2,5cmx20cmx5,5cm aplainada	50	un.	17,50
42	Tábua eucalipto 1'x30x5,40 aplainada	50	un.	26,50

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



43	Telha fibrocimento 3mm 2,44x0,45	200	un.	10,50
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.753,40				

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 19/06/2017, tendo validade até 18/06/2018, não podendo ser prorrogada.

5. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

5.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 035/2017

5.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.4. O fornecedor registrado deverá entregar o objeto no prazo de até xxx (xxxx) horas, a contar da hora do recebimento da Autorização de Compras/Empenho, dentro do horário das 8 às 17 horas, conforme Termo de Referência anexo.

5.5. O local de entrega dos materiais, conforme a necessidade das Secretarias, nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Av. Dr.Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400 Centro - Glorinha/RS – CEP: 94380-000.
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos	
Secretaria Municipal Fazenda	
Secretaria Municipal Governo	
Gabinete	
Secretaria Municipal da Saúde	Av. Dr.Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.900 Centro - Glorinha/RS - CEP: 94380-00
Secretaria Municipal de Educação	Av. Dr.Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.810 Centro - Glorinha/RS – CEP: 94380-00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	Av. Dr.Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.175 Centro - Glorinha/RS - CEP 94380-00
Secretaria Municipal de Juventude (podendo haver mudança de endereço)	Av. Dr.Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.810 Centro - Glorinha/RS - CEP 94380-00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Av. Dr.Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.540 Centro - Glorinha/RS - CEP 94380-00
Secretaria Municipal de Agricultura	Av. Dr.Pompílio Gomes Sobrinho, nº 22.210 Centro - Glorinha/RS - CEP 94380-00

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS



6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do cumprimento das disposições contratuais será realizada pelo servidor Valtoir Maciel da Silveira.

7.2. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados.

7.3. Caberá à fiscalização, por parte dos responsável pela **Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**, ao receber a NF, atestar o Recebimento do serviço objeto da Ata, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas.

7.4. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **até 05 dias**, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

7.5. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

7.6. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 3402/2014, Decreto Municipal nº 2.392/2011 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços, far-se-á através do site oficial do município, em até 05 (cinco) dias do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Glorinha, 19 de junho de 2017.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

Gustavo Zortea
Representante Legal

TESTEMUNHAS

